

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS) por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Compras de Recursos Biomédicos (CEBIO) e da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CEGBI) vem encaminhar para os municípios informações a cerca dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da Saúde Mental.

CONSIDERANDO:

1. A Portaria do Ministério da Saúde/GM Nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia de Covid-19.
2. O processo de compra centralizada de medicamentos da Portaria do MS/GM Nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, sob a responsabilidade operacional da Secretaria Estadual da Saúde (Sesa), para os municípios cearenses que aderiram a compra centralizada, com exceção de Fortaleza e Sobral;
3. A abertura da programação no SISMED junto aos municípios, que foi denominada: PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL – COVID-19 (**PORTARIA Nº 2.516/2020**), com programação realizada entre os dias 29 de outubro e 05 de novembro de 2020;
4. A distribuição dos medicamentos da Saúde Mental – Covid-19 (**PORTARIA Nº 2.516/2020**), que está sendo realizada pela Célula de Gestão e Logística de Recursos Biomédicos-CEGBI, em 02 etapas:
1ª etapa: a partir de janeiro de 2021 – com 19 apresentações pactuadas
2ª etapa: a partir de abril de 2021 – com 24 apresentações pactuadas

19 de fevereiro de 2021

Nº 01

5. A abertura no Sistema de Controle de Medicamentos – SISMED da Programação da Compra Centralizada de Medicamentos do ano de 2021 da Assistência Farmacêutica Básica – AFB, que teve início no dia 09 de fevereiro de 2021 e finalizará no dia 26 de fevereiro de 2021;
6. Os medicamentos selecionados na portaria de Nº 2.516 estão também contemplados na Resolução de Nº 58/2020/CIB/CE que aprova o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica em Saúde – 2021 do Ceará;
7. A análise técnica feita pela Sesa, de que os valores per capita repassados para os municípios na Portaria Nº 2.516, de 21 de setembro de 2020 são superiores aos valores referentes às pactuações anuais da Atenção Básica, dos medicamentos referentes a Saúde Mental, impactando diretamente na programação desses itens para o ano de 2021;
8. O Decreto nº 556, de 11 de fevereiro de 2021, que prorroga a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, em razão da pandemia de Covid-19, fato este que impacta diretamente nos atrasos de entrega de medicamentos, ocasionando dificuldades na distribuição aos municípios.

INFORMAMOS:

1. A distribuição da 1ª etapa dos medicamentos da Saúde Mental – Covid-19 (Portaria nº 2.516/2020), está sendo realizada com os percentuais de atendimento abaixo:

19 de fevereiro de 2021

Nº 01

ITEM	MEDICAMENTOS	% DE ATENDIMENTO 1ª ETAPA Distribuição em execução
1	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	100%
2	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML SOL ORAL	99,97%
3	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMP	100%
4	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP ORAL	100%
5	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP	100%
6	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMP	100%
7	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMP	100%
8	DIAZEPAM 10 MG COMP	100%
9	FENITOINA 100 MG COMP	100%
10	FENOBARBITAL 100 MG COMP	100%
11	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	100%
12	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG COMP OU CAPS	74,76%
13	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL	100%
14	HALOPERIDOL 5 MG COMP	69%
15	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL INJ	100%
16	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG CAPS LIB PROL	37,43%
17	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMP BIR	100%
18	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMP OU CAPS	100%
19	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMP	100,00%

Data de Atualização: 19 de fevereiro as 09:22h

- Os medicamentos que não foram atendidos na totalidade do programado na 1ª etapa, serão atendidos conforme agendamento dos créditos da PPI de 2020;
- Considerando o desabastecimento do ano de 2020 do medicamento **AMITRIPTILINA 25 MG** da PPI AFB 2020, será antecipada a entrega da Amitriptilina 25 mg da 2ª etapa da programação da Saúde Mental – Covid-19, que será realizada juntamente aos créditos da PPI 2020, conforme disponibilidade de estoque;
- A distribuição da 2ª etapa dos Medicamentos da Saúde Mental na Atenção Básica – Covid-19 (Portaria Nº 2.516/2020), será iniciada no mês de abril, com percentuais de atendimento de acordo com a quantidade programada pelo município e disponibilidade de estoque dos medicamentos na CEGBI;
- Os medicamentos que não forem atendidos na totalidade da quantidade programada ou que não forem atendidos, serão distribuídos, mesmo com a finalização da distribuição

19 de fevereiro de 2021

Nº 01

- da 2ª etapa dos Medicamentos da Saúde Mental – Covid-19 (Portaria Nº 2.516/2020), ao longo do ano junto com a PPI 2021 e/ou conforme o fechamento financeiro dessa programação;
6. Em relação ao processo de programação desses mesmos medicamentos no elenco da Assistência Farmacêutica Básica – AFB 2021, orientamos que programem seus quantitativos anuais levando em consideração a quantidade já programada dos Medicamentos da Saúde Mental na Atenção Básica – Covid-19 (Portaria Nº 2.516/2020), para que não haja programação além das quantidades necessárias com risco na perda desses medicamentos por validade;
 7. Iremos prorrogar o prazo para fechamento da Programação no Sistema de Controle de Medicamentos – SISMED da compra Centralizada de Medicamentos do ano de 2021 da Assistência Farmacêutica Básica – AFB e Assistência Farmacêutica Secundária – AFS , para o dia 26 de fevereiro de 2021;
 8. As compras centralizadas de medicamentos são realizadas através de Processo Licitatório, conforme Lei 8.666/93, desta forma os itens contemplados no elenco da Saúde Mental – Covid-19 (Portaria Nº 2.516/2020), que apresentarem dificuldade no processo de compra, também estará com mesma situação para a programação da PPI 2021, uma vez que se trata do mesmo medicamento, portanto a licitação é única;
 9. As quantidades programadas dos medicamentos da Saúde Mental – Covid-19 (Portaria Nº 2.516/2020), serão atendidos na sua totalidade, com exceção dos itens que apresentarem problemas na licitação (pregão fracassado, pregão deserto, desabastecimento nacional).

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte endereço eletrônico copaf.sesa@gmail.com.

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado julgue necessário.



ELABORAÇÃO – CEASF/COPAF/SEPOS/SESA

- Evanézia de Araújo Oliveira – farmacêutica – assessora técnica – COPAF
- Fernanda França Cabral – farmacêutica – coordenadora – COPAF
- Karla Deisy Morais Borges – farmacêutica – orientadora – CEASF

COLABORAÇÃO – CEGBI/COADM/SEAFI/SESA E CEBIO/COGBI/SEAFI/SESA

- Emanuela Machado – farmacêutica – Orientadora de Célula – CEBIO
- Gisele Norões – farmacêutica – assessora técnica – CEGBI
- Jamille Araújo Félix Duailibe – farmacêutica – assessora técnica – CEBIO
- Liana de Meneses Fiúza – farmacêutica – orientadora – CEGBI
- Mariana Maia Martins Evangelista – farmacêutica – assessora técnica – CEGBI